



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro

Fone (43) 3477–8480

São João do Ivaí – Paraná

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Dispensa Eletrônica para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cronometragem esportiva, incluindo fornecimento de equipamentos, materiais e estrutura necessários para eventos, conforme quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os quantitativos previstos constituem mera estimativa de consumo, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração, sendo a execução realizada conforme a necessidade.

JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços de cronometragem esportiva justifica-se pela necessidade de garantir a organização, precisão e transparência na apuração de resultados em eventos esportivos promovidos ou apoiados pelo Município.

A utilização de sistemas eletrônicos modernos assegura confiabilidade na medição dos tempos, melhor experiência aos participantes e maior credibilidade ao evento, além de possibilitar a divulgação rápida e eficiente dos resultados.

A iniciativa visa atender ao interesse público, promovendo o incentivo à prática esportiva, organização de competições e valorização dos atletas participantes.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os quantitativos abaixo informados são estimativas, podendo variar para mais ou para menos, não gerando direito subjetivo à contratação integral por parte do fornecedor registrado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	Quant.
1	Cronometragem Eletrônica 2 tapetes de 4 metros + leitura de backup	UN	1
2	Numeral peito (4 alfinetes saco fecha zip)	UN	400
3	Chip descartável (alocado no numeral peito)	UN	400
4	Cronômetro digital em led dupla face	UN	1
5	Tenda de apoio cronometragem - mesa e cadeira	UN	1
6	Alvará/Permit da Federação Atletismo do PR	UN	1
7	Pórtico inflável – largada/chegada (5x4 metros)	UN	1
8	Resultados em QR no número de peito	UN	1
9	Site Oficial para Resultados e Divulgação	UN	1
10	Medalhas 8cm personalizadas ZAMAC + fita	UN	400

ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO:

A empresa contratada deverá:

- Fornecer todos os equipamentos e materiais em perfeito estado de uso;
- Realizar a instalação, operação e desmontagem dos sistemas de cronometragem;
- Garantir precisão na medição dos tempos e segurança dos dados coletados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro

Fone (43) 3477–8480

São João do Itaipó – Paraná

- Assegurar redundância de leitura (backup) para evitar perda de dados;
- Disponibilizar os resultados de forma ágil, inclusive via meio digital;

CONDIÇÕES DA PARTICIPAÇÃO

- Empresas com objeto social compatível com serviços de cronometragem esportiva;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista;
- Declaração de conformidade com as especificações;
- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da presente licitação, consistentes em cronometragem eletrônica esportiva e/ou organização operacional de corridas de rua;
- Declaração de que possui equipamentos, softwares e equipe técnica necessários à execução dos serviços;
- Indicação de responsável técnico/coordenador operacional para acompanhamento do evento, quando exigido no Termo de Referência.

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando a proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidas todas as especificações técnicas.

PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços deverá ocorrer na data, horário e local definidos pela Administração;

A empresa deverá realizar a montagem da estrutura com antecedência mínima necessária ao início do evento;

A desmontagem deverá ocorrer após a finalização das atividades;

Os serviços serão solicitados conforme necessidade, mediante ordem de serviço;

O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações;
- Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos;
- Responsabilizar-se por falhas técnicas e correções necessárias;
- Disponibilizar suporte técnico durante o evento;
- Cumprir prazos e condições estabelecidas;
- Manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro

Fone (43) 3477–8480

São João do Ivaí – Paraná

- Responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas ao fornecimento dos produtos, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Fornecer informações necessárias para execução do serviço;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Designar responsável para acompanhamento dos serviços;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal;
- A nota deverá estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- A liberação do pagamento estará condicionada à regularidade fiscal da contratada;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas das seguintes dotações orçamentárias

05.004.27.812.0020.2030 MANUTENCAO DA DIVISAO DE ESPORTES

375 - 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01000

372 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01000

REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- Não haverá reajuste durante a vigência inicial do contrato;
- Poderá haver reequilíbrio conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento dos itens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Secretaria de Educação a fim de verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

Rua Meron Heuko, nº 160 – Centro

Fone (43) 3477–8480

São João do Ivaí – Paraná

A administração indica como gestor do contrato, o secretario que subscreve o termo.

São João do Ivaí, 09 de Abril de 2026.

Cássio dos Santos Ribas
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura